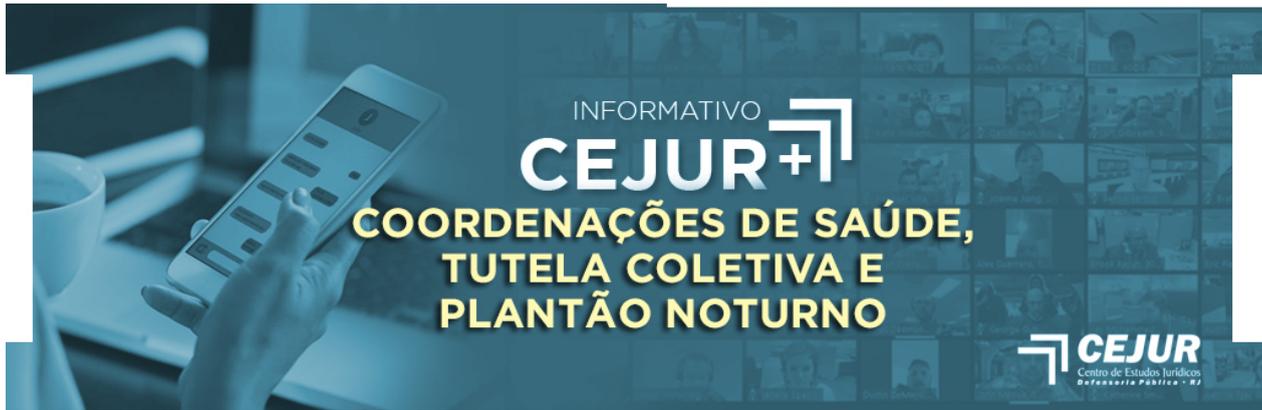


Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



Ano II | Nº. 25 | Quinta-feira, 2 de junho de 2022

Olá! Este é mais um informativo da nova fase do tradicional Cejur Notícias, agora com a participação ativa das coordenações temáticas, em edições quinzenais. A vez, nesta edição, é da Coordenação de Saúde, Tutela Coletiva e Plantão Noturno (COSAU), que apresenta rico material sobre suas atividades e sobre as matérias que lhe dizem respeito. Para repercutir este informativo, haverá na próxima quarta-feira (8/6), às 10h, como tem acontecido sempre, Encontro Temático com a COSAU, transmitido pelo canal do Youtube da DPRJ. Uma boa leitura para todas e todos.

INTERNAS

COSAU dá boas-vindas aos novos Defensores e Defensoras dos Núcleos Regionais de Tutela Coletiva, bem como agradece aos antigos colegas pela brilhante atuação durante a Pandemia



A COSAU dá as boas-vindas para novo grupo de defensoras(es) que atuará por um ano nos 8 (oito) Núcleos Regionais de Tutela Coletiva, a contar de 1º de maio de 2022, na forma do edital contido no SEI/DPGERJ 0815779. A COSAU deixa registrado todo o apreço pelo notório trabalho realizado pelas(os) ilustres defensoras(es) designadas(os) anteriormente para os órgãos, sobretudo por atuarem brilhantemente durante a grave crise sanitária. Além de serem responsáveis pela implementação dos novos órgãos, foram fundamentais para a ampliação da atuação coletiva perante a sociedade, integrantes do sistema de justiça e gestores públicos.

Capacitação em Tutela Coletiva

Com objetivo de promover uma capacitação para as defensoras e defensores designados para atuar nos Núcleos Regionais de Tutela Coletiva, a COSAU e o CEJUR estão realizando, desde o início de maio, um Curso de Capacitação em Tutela Coletiva. No total serão 5 (cinco) encontros, realizados sempre às sextas-feiras, com uma carga horária total de aproximadamente 21 horas. Até o momento, foram realizadas 3 aulas (dias 06, 13 e 27 de maio), todas disponibilizadas para acesso no portal PEC (confira [aqui](#)). As próximas aulas serão no dia 10/06/2022, sobre atuação coletiva da Defensoria Pública nas questões étnico-raciais e no dia 24/6, sobre Orçamento Público, às 14h, via plataforma zoom – acesso por [aqui](#). Todas as pessoas integrantes da instituição estão convidadas a participar, sem a necessidade de inscrição prévia. Veja a programação completa do curso [aqui](#).



COSAU e NUEDH realizaram visitas em unidades prisionais femininas com objetivo de monitorar a assistência de saúde prestada



Em março do corrente ano, a COSAU e o NUEDH visitaram as unidades prisionais femininas Talavera Bruce, Santo Expedito e Oscar Stevenson. O objetivo da vistoria foi verificar as condições de funcionamento dos ambulatórios existentes nas unidades, bem como realizar pesquisa por amostragem sobre a qualidade da assistência à saúde integral prestada às privadas de liberdade, especialmente os cuidados com a saúde feminina. No total, foram entrevistadas 86 privadas de liberdade. O resultado das entrevistas será fundamental para subsidiar a execução da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0220470-75.2014.8.19.0001. Na referida ACP, já transitada em julgado, o Estado foi condenado a prestar efetiva assistência médica às mulheres custodiadas, inclusive na especialidade de ginecologia, com a realização de exames preventivos e periódicos, em frequência compatível com

os preceitos médicos. Confira [aqui](#) o acórdão.

COSAU solicita a revisão da Recomendação COJES nº 01/2022 à Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais do TJRJ

Considerando que a Recomendação COJES n° 01/2022, com base em interpretação equivocada do Tema 793 do STF, orienta magistrados dos juizados especiais e turmas recursais da fazenda pública a extinguirem os feitos ou declinarem da competência em favor da Justiça Federal, quando necessária a inclusão da União no polo passivo em ações que versem sobre medicamentos por ela financiados e/ou não incorporados ao SUS, a COSAU expediu ofício (confira [aqui](#)) à Comissão solicitando fosse analisada a possibilidade de revisão da referida recomendação, a fim de que seja prestigiada a reafirmação da tese da responsabilidade solidária e a garantia fundamental do acesso à Justiça. No documento, reforça-se que o tema 793 do STF não excepcionou a solidariedade, e a única exceção a demandar a necessária inclusão da União no polo passivo é a previsão constante no item 4 do tema 500/STF, que assim dispõe: “4. As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União”.



COSAU acompanha transição do contrato de gestão do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro



A unidade, que é referência para os atendimentos de saúde das usuárias do SUS que implantaram o dispositivo esurre, recentemente passou para a gestão do CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim”. No intuito de garantir a observância do fluxo de atendimento estabelecido desde 2019, foi realizada reunião virtual no final de março e reunião presencial, na própria unidade, com representante das usuárias, SMS e do CEJAM. Durante o segundo encontro, foi promovida a escuta da representação das usuárias e destacado que a ação conjunta garante o acolhimento tempestivo do grupo de mulheres que desejam atendimento. Até a presente data, centenas de mulheres foram atendidas, garantindo-se a retirada do dispositivo, diante da constatação de efeitos adversos, muitos de natureza grave.

COSAU realiza vistoria no Gazolla

No final do mês de março do corrente ano, a equipe técnica da COSAU realizou vistoria no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O objetivo da visita foi avaliar as condições de funcionamento e a qualidade da assistência prestada à população após mudança de perfil assistencial, que antes estava voltada exclusivamente aos pacientes com diagnóstico da COVID-19. Verificou-se que o hospital passou a funcionar com divisão de andares “COVID” e “não COVID”, retomou a realização de cirurgias eletivas e apresentou avanços importantes nos serviços prestados, com destaque para o seu centro de reabilitação Pós-COVID (Confira [aqui](#) o relatório). Em razão da vistoria, e considerando que os serviços devem ser igualmente ofertados a todos os cariocas, a COSAU oficiou à SMS questionando, dentre outras coisas, se há previsão para a inserção das vagas desse centro de reabilitação no SISREG (Confira [aqui](#) o ofício).



Nota Técnica e jurisprudência sobre o “Núcleo de Justiça 4.0”



Desde 2021, o Tribunal de Justiça (TJRJ) vem implementando o projeto Núcleo de Justiça 4.0, com unidades judiciárias 100% digitais, inclusive com a recente criação do 3º Núcleo de Justiça 4.0, com competência para processar e julgar ações relativas aos Juizados Especiais da Fazenda Pública. Nesse contexto, COSAU, COCIV e CONUCLEOS emitiram recomendação para que todos os Defensores e Defensoras se oponham, na primeira oportunidade, à tramitação pelo Juízo 4.0, bem como interponham recurso em face das decisões que determinarem a remessa dos autos de ofício ao Juízo 4.0 (confira o [Comunicado Técnico](#)). Destaca-se que a remessa dos autos, além de ser uma barreira no acesso à justiça da população excluída digital, mais vulnerável, também distancia a prestação jurisdicional da organização da política pública de saúde local e, conseqüentemente, de uma decisão justa e efetiva.

Confira [aqui](#) modelo de Agravo de Instrumento. Confira [aqui](#) e [aqui](#) acórdãos favoráveis sobre o tema.

COSAU e NUPED promovem reuniões para mapeamento da rede pública no diagnóstico e no tratamento de autismo

Desde o segundo semestre de 2021, a COSAU e o NUPED vêm realizando uma série de reuniões sobre as barreiras existentes para o acesso de pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA) às políticas públicas e aos serviços de saúde. Em março do corrente ano, realizou-se uma reunião com a participação da SMS do Rio de Janeiro, a fim de mapear a rede pública, verificando quais seriam as ofertas na rede direcionadas a esse público, bem como analisar o acesso aos serviços de saúde. Na oportunidade, a SMS apresentou as unidades habilitadas como centros especializados em reabilitação e o fluxograma dos programas de dispensação (confira [aqui](#) a apresentação da SMS). Em maio, realizou-se nova reunião, com a participação da SMS e de algumas mães de crianças com autismo, a fim de colher informações sobre os atendimentos prestados pela rede municipal e sobre as principais dificuldades encontradas, bem como entender as necessidades e demandas mais urgentes desse grupo.



COSAU, 2º NRTC e as Defensorias Públicas de Angra e Paraty monitoram impactos sociais decorrentes das fortes chuvas na Costa Verde

Em abril do corrente ano, a COSAU, o 2º NRTC e as Defensorias Públicas de Angra e Paraty realizaram vistorias nas unidades de acolhimento provisório da população desabrigada em razão das fortes chuvas que acometeram as cidades de Angra e Paraty. O objetivo das vistorias foi verificar as condições do acolhimento, à luz dos parâmetros normativos aplicáveis às situações de emergência socioassistenciais, a existência de acesso a serviços de saúde e assistência social e a realização adequada de cadastro para inserção em programas assistenciais, habitacionais e de transferência de renda. Também foram vistoriadas as áreas de risco afetadas pelos grandes deslizamentos, inclusive na praia de Ponta Negra, em Paraty. Realizadas como etapa de execução do Manual de Atuação da Defensoria Pública em Eventos Climáticos de Grandes Proporções, as vistorias também instrumentalizaram atuações



em tutela coletiva, tais como ofícios, recomendações e ação civil pública. Além disso, em articulação com as Defensorias Públicas locais, viabilizaram atendimentos para a tutela de direitos individuais. Confira [aqui](#) e [aqui](#) os relatórios das vistorias realizadas.

ACONTECEU

DPRJ e Município de Mangaratiba assinam Convênio



No mês de abril de 2022, a DP/RJ celebrou um acordo de cooperação técnica com o Município de Mangaratiba com o objetivo de qualificar e melhorar o atendimento daqueles que procuram a Defensoria em busca de serviços de saúde, como medicamentos, exames, consultas, internações, procedimentos e serviços. Trata-se do 17º convênio nesses moldes firmado pela instituição e o primeiro com um município da Região de Saúde da Baía da Ilha Grande, bem como o primeiro na área de abrangência do 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. Espera-se que, além de reduzir a judicialização de saúde no próprio Município de Mangaratiba, o acordo estimule a expansão dessa importante iniciativa no interior do Estado.

JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE

Responsabilidade solidária dos entes públicos no dever de prestar assistência à saúde (Tema 793)



No intuito de colaborar com a atuação das equipes da Defensoria Pública, a COSAU elaborou e divulgou Comunicado, defendendo que, apesar das recentes decisões proferidas pela Primeira Turma do STF, deve prevalecer a regra geral da responsabilidade solidária dos Entes Públicos nas demandas de medicamentos, ações e serviços não incorporados ao SUS. No documento, pontua-se que a inclusão de ofício da União no polo passivo dessas demandas gerará uma verdadeira barreira jurídica no acesso à justiça para a população mais vulnerável. Por fim, recomenda-se a todos e todas que sigam as notas técnicas da COSAU e do CONDEGE, bem como que recorram das eventuais decisões judiciais que incluam ou determinem a inclusão da União no polo passivo, por serem manifestamente contrárias ao acesso à justiça, à segurança jurídica e aos princípios do SUS. Confira [aqui](#) o

Comunicado. Confira [aqui](#) e [aqui](#) decisões favoráveis do STJ e da Segunda Turma do STF sobre o tema.

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Lei Estadual nº 9.656/2022

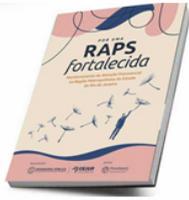
Em 28/04/2022, foi publicada a Lei estadual nº 9.656, a qual *dispõe sobre o kit de higiene diferenciado no sistema prisional e socioeducativo para ingressas no Estado do Rio de Janeiro*. Na forma do artigo 1º da referida lei, as privadas de liberdade deverão receber kit com absorventes íntimos em número suficiente para atender suas necessidades, bem como com os seguintes itens: sabonetes, shampoo, condicionador, desodorante, escova, creme dental e sabão em pó (ou similar). Além disso, o artigo 2º, parágrafo único, estabelece a possibilidade de disponibilização de papel higiênico em maior quantidade por conta da anatomia e fisiologia do sexo feminino. A lei, extremamente necessária para garantir a dignidade menstrual das privadas de liberdade, ainda será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo. Confira [aqui](#).



LEITURAS INDICADAS

Por uma RAPS fortalecida: Monitoramento da Atenção Psicossocial na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (livro)

A publicação da DPERJ, CEJUR e FESUDEPERJ é resultado de um projeto de pesquisa que começou a ser desenvolvido por atuação conjunta de diversos órgãos na instituição em 2015. O objetivo da obra é fornecer, para o público em geral, mas, sobretudo, para pesquisadoras, pesquisadores e atores do sistema de justiça, subsídios, tanto teóricos quanto quantitativos, acerca dos fundamentos e da disposição atual da Redes de Atenção



Psicossocial (RAPS) nessa região, bem como fomentar a sua implementação, expansão e qualificação. Confira [aqui](#). Para assistir o evento de lançamento da obra, confira [aqui](#)

“Austeridade fiscal e efetividade dos direitos humanos no Brasil”, por Andreu Wilson e Antonio Pele (artigo)

No artigo, que compõe o ebook *Direitos humanos: entre captura e emancipação*, os autores analisaram a inter-relação entre o conceito de austeridade fiscal e o papel que cabe ao Judiciário para a efetivação dos direitos socioeconômicos. Durante o texto são abordados os caracteres distintivos do neoliberalismo, cujo entendimento, na visão dos autores, é imprescindível para a correta apreensão do atual quadro brasileiro, caracterizado por severas restrições orçamentárias em âmbito estadual e municipal, para limitar o endividamento estatal. Ao final, os autores propõem que o Judiciário tenha um papel subsidiário/defensivo no tocante à efetivação dos direitos socioeconômicos, zelando pela aplicação proporcional de recursos públicos com o fito de impedir que grupos marginalizados não tenham suas necessidades minimamente atendidas. Confira [aqui](#) o artigo. Confira [aqui](#) o ebook completo.



Programa de Educação Continuada

Atenção aos cursos disponíveis em nossa plataforma para todas as pessoas que integram a DPRJ. Acesse pelos links indicados abaixo. E, para conferir todo o conteúdo da plataforma, clique em www.pec.defensoria.rj.def.br.



Capacitação em Tutela Coletiva – as três primeiras aulas já se encontram disponíveis, abordando os temas: Aspectos práticos da atuação dos Núcleos de Tutela Coletiva, Direito Processual Coletivo, Advocacy e Defensoria Pública e Possibilidades de atuação da equipe técnica da Defensoria Pública. Para acessar, clique [aqui](#).



ESPAÇO CULTURAL

Exposição Vida e Saúde: Relações (Invisíveis)



Em 19/05/2022, o *Museu da Vida*, localizado no campus sede da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em Manguinhos - Rio de Janeiro, abriu a exposição *Vida e Saúde: Relações (Invisíveis)*. A exposição é interativa e conta com recursos inclusivos para abordar desde o universo microscópico até o macroscópico. Além disso, a exposição trata da importância das vacinas e soros. O grande público poderá visitar a exposição mediante agendamento através do e-mail recepcaomv@fiocruz.br. Confira mais informações [aqui](#).

Colabore com o “CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS”

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para secur@defensoria.rj.def.br
Muito importante sua participação!

